



Portaria nº 014, de 24 de fevereiro de 2026.

Estabelece os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – Consórcio Construir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções do Consórcio Construir;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 003/2023, deste SIM Consórcio Construir.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – Consórcio Construir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas/BA, 24 de fevereiro de 2026.


Manrick Gregório Prates Teixeira
PRÉSIDENTE

📞 73 3011-5300
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



Anexo I

Com o reconhecimento da equivalência do SIM – Consórcio Construir e integração do mesmo ao SISBI – POA, abriu-se a possibilidade de inclusão de estabelecimentos registrados no SIM – Construir junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, permitindo-os, uma vez integrados, realizar a comercialização de seus produtos para todo o país. No entanto, a integração do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Construir não gera automaticamente a integração de todos os estabelecimentos registrados no âmbito do SIM – Construir. Para tal, os estabelecimentos interessados deverão seguir os procedimentos elencados a seguir. Tal processo de avaliação será conduzido pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Construir.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Só estão aptos a realizar a solicitação de integração ao SISBI-POA os estabelecimentos registrados e ativos junto ao SIM – Consórcio Construir, que se enquadrem no escopo que o SIM – Construir possui habilitação pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e que possuam cadastro ativo e produtos cadastrados no Sistema e- SISBI do referido Ministério.

DA SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO SISBI-POA PELOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM – CONSTRUIR

Para iniciar o processo de integração ao SISBI-POA, os estabelecimentos que cumprem os pré-requisitos deverão enviar e-mail para simconvenio@gmail.com, anexando o formulário de manifestação de interesse constante no Anexo II devidamente preenchido. Em caso de inconformidades no documento, será encaminhada resposta com os apontamentos.

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Após o recebimento da solicitação de integração devidamente preenchida, a Coordenação do SIM – Construir irá realizar uma avaliação documental do estabelecimento, que consiste em:

1. Verificar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para solicitação do SISBI-POA;
2. Verificar a regularidade do processo de registro do estabelecimento (apenas estabelecimentos com processos devidamente regularizados terão suas solicitações tramitadas);
3. Verificação das plantas devidamente aprovadas junto ao SIM – Construir;
4. Verificação dos produtos devidamente aprovados junto ao SIM – Construir;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



5. Verificação da existência de Programas de Autocontrole atualizados com cópia no SIM – Construir;
6. Verificação da conformidade do envio dos dados estatísticos referentes à recepção de matéria-prima, produção e comercialização.

Em caso de inconformidades na avaliação documental, será encaminhado e-mail ao estabelecimento descrevendo os apontamentos verificados. O estabelecimento registrado deverá sanar as pendências existentes para prosseguimento do processo. O SIM – Construir emitirá parecer referente à conformidade documental do empreendimento conforme Anexo III.

DA AUDITORIA ORIENTATIVA

Após a emissão de parecer favorável referente à conformidade documental do empreendimento interessado, a Coordenação do SIM – Construir procederá auditoria orientativa quanto as condições para integração, emitindo no prazo de 10 dias úteis o laudo de auditoria orientativa, conforme Anexo IV, para que a empresa elabore, em igual prazo, um Plano de Ação visando a correção das possíveis não conformidades apontadas, conforme Anexo V, e envie para o e-mail simconvenio@gmail.com.

DA AUDITORIA DE INTEGRAÇÃO

Com base nos prazos solicitados pelo empreendimento para correção das não conformidades através do Plano de Ação, será planejada a auditoria de integração a ser realizada pela Coordenação do SIM – Construir no estabelecimento interessado, emitindo no prazo de 10 dias úteis o laudo de auditoria de integração, conforme anexo VI. Em caso de parecer desfavorável, caso o empreendimento mantenha o interesse na integração, o mesmo deve reiniciar o processo de solicitação de integração ao SISBI conforme o item “DA SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO SISBI PELOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM – CONSTRUIR”. Em caso de parecer favorável à integração, o empreendimento será comunicado sobre a necessidade de atualização da rotulagem com a inclusão da logomarca SISBI, conforme manual de identidade visual da marca SISBI.

DA ATUALIZAÇÃO DA ROTULAGEM

Após a atualização dos rótulos conforme o manual de identidade visual da marca SISBI, o empreendimento deve encaminhar os novos croquis conforme as normas do Consórcio Construir estabelecem os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM das empresas registradas. Após o recebimento dos rótulos atualizados, o(a) Médico(a) Veterinário(a) responsável procederá a avaliação com

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



base na legislação referente à rotulagem de alimentos e emitirá parecer de análise de rótulo. Verificada a necessidade de correções, o(a) Médico(a) Veterinário(a) oficial emitirá parecer desfavorável apontando as inconformidades verificadas, encaminhando-o por e-mail ao empreendimento interessado. Uma vez atendidas as correções, deve ser emitido o laudo de análise de rótulos com parecer favorável referente aos produtos analisados. Os croquis aprovados serão assinados pelo Médico(a) Veterinário(a) oficial e uma cópia será entregue ao empreendimento e outra será juntada ao processo de integração do empreendimento.

DA ATUALIZAÇÃO DA ROTULAGEM DO EMPREENDIMENTO NO SISTEMA E-SISBI

O responsável pelo empreendimento deverá inserir os rótulos devidamente atualizados e aprovados no Sistema de Gestão do Estabelecimento – SGE e proceder a solicitação de integração ao SISBI através do próprio sistema.

DA ATIVAÇÃO DO SISBI NO SISTEMA E-SISBI

A Coordenação do SIM – Construir procederá a ativação do status SISBI no Sistema de Gestão do Serviço de Inspeção – SGSI para o empreendimento que atender todos os requisitos dispostos nesta Norma Interna e emitirá o certificado de integração do empreendimento.

DA COMERCIALIZAÇÃO INTERESTADUAL

O estabelecimento só estará habilitado para realizar a comercialização interestadual após ativação do status SISBI no sistema e-SISBI conforme disposto nesta Norma Interna.

DA SUSPENSÃO E DESABILITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DO SISBI-POA

A constatação de não conformidades relacionadas aos Programas de Autocontrole e demais normas, considerando sua natureza e gravidade, acarretará as seguintes medidas:

1. Suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos: desabilitação temporária da prerrogativa de indicação de novos produtos. Impede a solicitação de Selo SISBI para novos produtos;
2. Suspensão do Selo SISBI de produto: o produto suspenso fica impedido de utilizar o Selo SISBI até regularização da situação que motivou a suspensão;
3. Inativação do Selo SISBI de produto: após inativado, não será possível a edição ou reativação. Esse produto não possui mais autorização de uso de Selo SISBI no rótulo;
4. Inativação do Selo SISBI: suspensão total de produção de produtos com logotipo SISBI no estabelecimento. Não será permitido a solicitação de Selo SISBI para novos produtos e os produtos que possuíam Selo SISBI estão impedidos de o utilizarem. Nesse caso ocorre a desabilitação definitiva da integração do estabelecimento ao SISBI.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



O descumprimento do previsto na legislação e em normas complementares, a ausência de confiabilidade para o processo apresentado, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos para comércio interestadual. A suspensão poderá ser levantada após a correção das inconformidades que a motivaram. Se a suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos para comércio interestadual não for levantada, decorridos 6 (seis) meses, o estabelecimento será desabilitado do SISBI-POA e terá seu cadastro nacional inativado.

O descumprimento do previsto na legislação e em normas complementares, a ausência de confiabilidade para o processo de fabricação do produto apresentado, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão ou inativação do Selo SISBI do produto específico para comércio interestadual.

O descumprimento do previsto na legislação e normas complementares, a ausência de confiabilidade de autocontroles realizados, o não cumprimento de plano de ação corretiva, a falta de atualização dos dados cadastrais ou de produtos e a falta de atendimento tempestivo às solicitações formais do Serviço de Inspeção, isolada ou cumulativamente, implicarão na inativação do Selo SISBI do empreendimento.

A suspensão ou desabilitação de produtos e do estabelecimento aderido ao SISBI-POA será formalizada por emissão de parecer pela Coordenação do SIM – Construir, conforme anexo VII desta Norma Interna. Estabelecimentos desabilitados ou sob suspensão total de produção ficam impedidos de estamparem o logotipo SISBI-POA em sua rotulagem e de realizar comércio interestadual de seus produtos.

O empreendimento a qualquer tempo, poderá solicitar formalmente ao e-mail oficial do SIM sua retirada do Programa SISBI, declarando ciência da perda do direito de livre comércio nacional, conforme legislações vigentes.

O SIM – Construir poderá comunicar a situação a outros órgãos fiscalizadores, organizações representativas da sociedade, da região ou setores afetados, quando for o caso. Uma vez desabilitado, o estabelecimento interessado poderá reiniciar o processo de adesão ao SISBI-POA.

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTEGRAÇÃO AO SISBI – POA

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
Responsável Técnico do Estabelecimento:			
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:	

O estabelecimento registrado junto ao SIM – Construir, na figura de seu responsável legal, conforme qualificações acima, vem por meio deste solicitar integração ao SISBI – POA.

Da mesma forma, compromete-se ainda a cumprir todas as legislações, normas e exigências decorrentes da integração ao SISBI.

Declaro estar ciente das consequências operacionais e comerciais decorrentes de uma eventual suspensão do SISBI, as quais incluirão apreensão da rotulagem com a logo do SISBI, suspensão do comércio nacional e suspensão das atividades até novo registro de rótulo sem a marca SISBI.

Local, data.

Responsável legal pelo empreendimento

📍 73 3011-5300
Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



Anexo III

PARECER DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL DE EMPREENDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO AO SISBI – POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Responsável Legal do Estabelecimento:		
Responsável Técnico do Estabelecimento:		
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:

2 – PRÉ-REQUISITOS	C	NC
Estabelecimento registrado no SIM – Construir.		
Estabelecimento ativo no SIM – Construir.		
Classificação do estabelecimento se enquadra no escopo de habilitação do SIM – Construir junto ao SISBI – POA.		
Estabelecimento possui cadastro ativo no sistema e-SISBI.		
Estabelecimento possui produtos cadastrados no sistema e-SISBI.		

3 – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	C	NC
Estabelecimento possui processo de registro regularizado.		
Estabelecimento possui plantas aprovadas.		
Estabelecimento possui produtos aprovados.		
Estabelecimento possui programas de autocontrole atualizados.		
Estabelecimento possui dados estatísticos atualizados.		

📞 73 3011-5300
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal,

() FAVORÁVEL

() DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



Anexo IV

LAUDO DE AUDITORIA ORIENTATIVA PARA INTEGRAÇÃO AO SISBI – POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO				
Nome/Razão Social:				
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):		
Endereço:				
Distrito/Bairro:		Município:		
CEP:		UF:		
Complemento:				
Responsável Legal do Estabelecimento:				
Responsável Técnico do Estabelecimento:				
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:		

2 – REQUISITOS				
2.1	Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)	C	NC	NA
2.1.1	Área externa livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de focos de poeira, acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros.			
2.1.2	Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.			
2.1.3	Acesso direto, não comum a outros usos (habitação, varejo).			
2.1.4	Vestiários e sanitários quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas.			
2.1.5	Vestiários e sanitários independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos e em número compatível ao número de colaboradores.			
2.1.6	Instalações sanitárias com vasos sanitários, mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica).			
2.1.7	Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) dos vestiários e sanitários com a área de trabalho e de refeições.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.1.8	Pisos, paredes, iluminação e ventilação dos vestiários e sanitários adequados e apresentando satisfatório estado de conservação.			
2.1.9	Instalações sanitárias dotadas de elementos necessários à higiene pessoal: papel higiênico, sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem.			
2.1.10	Presença de lixeiras com tampas e acionamento não manual nos vestiários e sanitários. Coleta frequente do lixo.			
2.1.11	Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos nos vestiários e sanitários.			
2.1.12	Armários individuais para todos os manipuladores.			
2.1.13	Vestiários e sanitários apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação.			
2.1.14	Barreira sanitária disposta imediatamente antes de adentrar a área de produção.			
2.1.15	Barreira sanitária adequadamente fechada e protegida.			
2.1.16	Barreira sanitária possui todos os elementos necessários à higienização das mãos e botas: lava botas com detergente e escova, pia para higienização das mãos sem contato manual, sabonete antisséptico sem odor, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.			
2.1.17	Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.			
2.1.18	Estrutura física adequada ao processo produtivo: número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição.			
2.1.19	Estrutura física desenvolvida sem que haja contrafluxos ou cruzamento de atividades, de modo a evitar a contaminação cruzada.			
2.1.20	Piso de material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados com declive, impermeável e outros).			
2.1.21	Piso em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros).			
2.1.22	Teto com acabamento liso, em cor clara, impermeável e lavável.			
2.1.23	Teto em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).			
2.1.24	Paredes de cor clara, com acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações.			
2.1.25	Paredes em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.26	Portas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
2.1.27	Portas externas com fechamento automático e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema).			
2.1.28	Portas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.29	Janelas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.1.30	Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema) nas janelas.			
2.1.31	Janelas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.32	Existência de lavatórios na área de manipulação, dotados de torneira com acionamento não manual.			
2.1.33	Lavatórios das áreas de produção em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel, acionados sem contato manual.			
2.1.34	Equipamentos da linha de produção com desenho sanitário e número adequado.			
2.1.35	Possui todos os equipamentos necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.36	Equipamentos dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada.			
2.1.37	Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante.			
2.1.38	Equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento.			
2.1.39	Equipamentos destinados a conservação dos alimentos, bem como os destinados ao processamento térmico, possuem medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento.			
2.1.40	Existência de planilhas de registro da temperatura adequadamente preenchidas.			
2.1.41	Existência de registros que comprovem que os equipamentos e maquinários passam por manutenção preventiva.			
2.1.42	Utensílios de material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização: em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada.			
2.1.43	Utensílios armazenados em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação.			
2.1.44	Possui todos os utensílios necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.45	Equipamentos e instrumentos de medição mantidos calibrados e checados periodicamente.			
2.1.46	Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.2	Iluminação e ventilação	C	NC	NA
2.2.1	Luz fria e com intensidade adequada às atividades desenvolvidas, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Atende a legislações específicas para LUX.			
2.2.2	Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação ou luminárias providas de lâmpadas de LED de polietileno.			
2.2.3	Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.			
2.2.4	Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção.			
2.2.5	Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento.			
2.2.6	Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.			
2.2.7	Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização afixado em local visível.			
2.2.8	Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações e dotados de filtros adequados.			
2.2.9	Captação e direção da corrente de ar seguem a direção da área limpa para a área contaminada.			
2.3	Água de abastecimento e águas residuais	C	NC	NA
2.3.1	Sistema de abastecimento ligado à rede pública, quando aplicável.			
2.3.2	Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação, quando aplicável.			
2.3.3	Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos e mantido limpo.			
2.3.4	Existência de registro da limpeza e desinfecção do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço em caso de terceirização.			
2.3.5	Existência de registros da cloração da água.			
2.3.6	Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada.			
2.3.7	Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento.			
2.3.8	Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento.			
2.3.9	Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento.			
2.3.10	Os pontos de coleta de água estão identificados.			
2.3.11	Sistema de drenagem das águas residuais dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra o refluxo e a entrada de pragas.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.3.12	O tratamento de efluentes é adequado à atividade e está regularizado junto ao órgão competente.			
2.4	Higiene Industrial e operacional	C	NC	NA
2.4.1	Frequência de higienização das instalações adequada.			
2.4.2	Existência de registro da higienização.			
2.4.3	Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
2.4.4	Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			
2.4.5	A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
2.4.6	Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
2.4.7	Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc.) necessários à realização da operação e em bom estado de conservação.			
2.5	Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores	C	NC	NA
2.5.1	Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção, limpos e em adequado estado de conservação.			
2.5.2	Existência de lavanderia própria ou terceirizada para higienização dos uniformes.			
2.5.3	Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos.			
2.5.4	Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários.			
2.5.5	Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados.			
2.5.6	Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tosse, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento.			
2.5.7	Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações; ausência de sintomas e infecções respiratórias, gastrointestinais e oculares.			
2.5.8	Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.			
2.5.9	Existência de registro dos exames realizados.			
2.5.10	Utilização de Equipamento de Proteção Individual adequados a cada operação.			
2.5.11	Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos.			
2.5.12	Existência de registros dessas capacitações.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.6	Procedimentos sanitários operacionais – PSO	C	NC	NA
2.6.1	Procedimentos sanitários operacionais mapeados de acordo com o processo produtivo.			
2.6.2	Procedimentos sanitários operacionais executados de forma a evitar a contaminação cruzada.			
2.6.3	Existem registros do monitoramento dos PSOs realizados pela empresa.			
2.7	Controle integrado de pragas	C	NC	NA
2.7.1	Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.			
2.7.2	Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.			
2.7.3	Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada ou pessoal capacitado.			
2.7.4	Possui mapa das armadilhas/iscas instaladas.			
2.8	Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem	C	NC	NA
2.8.1	Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.			
2.8.2	Matérias - primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção.			
2.8.3	Existência de planilhas de controle na recepção de matéria-prima (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros).			
2.8.4	Critérios estabelecidos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento.			
2.8.5	Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre paletes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			
2.8.6	Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade.			
2.8.7	Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas.			
2.8.8	Rede de frio adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes.			
2.8.9	Animais destinados ao abate são transportados em veículos adequados e recebidos somente acompanhados de GTA.			
2.8.10	Matérias - primas, ingredientes e embalagens somente são recebidos acompanhados de nota fiscal.			
2.8.11	Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados são mantidos em local devidamente identificado e destinados adequadamente.			
2.9	Controle de temperaturas	C	NC	NA
2.9.1	É realizado o controle de temperaturas nas etapas do processo de produção do alimento.			
2.9.2	Existência de registros das temperaturas dos equipamentos.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.9.3	Existência de registros das temperaturas das áreas de manipulação.			
2.9.4	Existência de registro das temperaturas dos equipamentos de armazenagem das matérias-primas e do produto final.			
2.9.5	Existência de registro das temperaturas do veículo transportador.			
2.10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	C	NC	NA
2.10.1	As formulações e processos de fabricação estão descritos e são seguidos conforme aprovado junto ao SIM.			
2.10.2	Cada etapa do processo de produção é controlada e registrada com a finalidade de evitar prejuízos ao consumidor.			
2.11	Análises laboratoriais	C	NC	NA
2.11.1	As análises laboratoriais estão descritas com os parâmetros definidos, amostragem e frequência.			
2.11.2	Os procedimentos de coleta das amostras estão descritos.			
2.11.3	Existência de cronograma das análises realizadas pelo estabelecimento.			
2.11.4	O cronograma de análises é cumprido.			
2.12	Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)	C	NC	NA
2.12.1	Existência de controle da rastreabilidade dos produtos desde o abate, ou recepção da matéria-prima, até a expedição, com notas fiscais ou documentos de respaldo.			
2.12.2	Existência de rastreabilidade dos animais abatidos, com notas fiscais e GTAs.			
2.12.3	Existência de programa de recolhimento descrito conforme norma específica.			
2.13	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	C	NC	NA
2.13.1	Existência de plano APPCC descrito e implantado.			
2.13.2	Plano APPCC descrito corretamente de acordo com os produtos aprovados.			
2.14	Bem-estar animal (específico para estabelecimentos de abate)	C	NC	NA
2.14.1	Utilização de equipamento de insensibilização adequado, conforme norma específica.			
2.14.2	O estabelecimento monitora todos os aspectos relativos ao bem-estar animal, desde o transporte até a sangria dos animais, conforme descrito em norma específica.			
2.15	Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (específico para abate de bovinos)	C	NC	NA
2.15.1	O material retirado durante o abate é acondicionado em recipientes identificados e retirado com utensílios específicos para este fim, conforme norma específica.			
2.15.2	O material é pesado ao final do abate, registrado e apresentado ao SIM.			
2.15.3	O material retirado é incinerado adequadamente.			
2.16	Programas de Autocontrole	C	NC	NA

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.16.1	Os programas de autocontrole estão adequadamente descritos.			
2.16.2	Os programas de autocontrole estão sendo aplicados e são compatíveis com a rotina do estabelecimento.			
2.16.3	Existem registros auditáveis para todos os programas de autocontrole.			
ITEM	DESCRIÇÕES DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIAS OU NÃO CONFORMIDADES			

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



Anexo V

PLANO DE AÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO AO SISBI – POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Responsável Legal do Estabelecimento:		
Responsável Técnico do Estabelecimento:		
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO

Local, Data.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

📞 73 3011-5300
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



Anexo VI

LAUDO DE AUDITORIA PARA INTEGRAÇÃO AO SISBI – POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Responsável Legal do Estabelecimento:		
Responsável Técnico do Estabelecimento:		
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:

2 – REQUISITOS				
2.1	Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)	C	NC	NA
2.1.1	Área externa livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de focos de poeira, acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros.			
2.1.2	Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.			
2.1.3	Acesso direto, não comum a outros usos (habitação, varejo).			
2.1.4	Vestiários e sanitários quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas.			
2.1.5	Vestiários e sanitários independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos e em número compatível ao número de colaboradores.			
2.1.6	Instalações sanitárias com vasos sanitários, mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica).			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.1.7	Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) dos vestiários e sanitários com a área de trabalho e de refeições.			
2.1.8	Pisos, paredes, iluminação e ventilação dos vestiários e sanitários adequados e apresentando satisfatório estado de conservação.			
2.1.9	Instalações sanitárias dotadas de elementos necessários à higiene pessoal: papel higiênico, sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem.			
2.1.10	Presença de lixeiras com tampas e acionamento não manual nos vestiários e sanitários. Coleta frequente do lixo.			
2.1.11	Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos nos vestiários e sanitários.			
2.1.12	Armários individuais para todos os manipuladores.			
2.1.13	Vestiários e sanitários apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação.			
2.1.14	Barreira sanitária disposta imediatamente antes de adentrar a área de produção.			
2.1.15	Barreira sanitária adequadamente fechada e protegida.			
2.1.16	Barreira sanitária possui todos os elementos necessários à higienização das mãos e botas: lava botas com detergente e escova, pia para higienização das mãos sem contato manual, sabonete antisséptico sem odor, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.			
2.1.17	Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.			
2.1.18	Estrutura física adequada ao processo produtivo: número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição.			
2.1.19	Estrutura física desenvolvida sem que haja contrafluxos ou cruzamento de atividades, de modo a evitar a contaminação cruzada.			
2.1.20	Piso de material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados com declive, impermeável e outros).			
2.1.21	Piso em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros).			
2.1.22	Teto com acabamento liso, em cor clara, impermeável e lavável.			
2.1.23	Teto em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).			
2.1.24	Paredes de cor clara, com acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações.			
2.1.25	Paredes em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.26	Portas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.1.27	Portas externas com fechamento automático e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema).			
2.1.28	Portas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.29	Janelas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
2.1.30	Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema) nas janelas.			
2.1.31	Janelas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.32	Existência de lavatórios na área de manipulação, dotados de torneira com acionamento não manual.			
2.1.33	Lavatórios das áreas de produção em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel, acionados sem contato manual.			
2.1.34	Equipamentos da linha de produção com desenho sanitário e número adequado.			
2.1.35	Possui todos os equipamentos necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.36	Equipamentos dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada.			
2.1.37	Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante.			
2.1.38	Equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento.			
2.1.39	Equipamentos destinados a conservação dos alimentos, bem como os destinados ao processamento térmico, possuem medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento.			
2.1.40	Existência de planilhas de registro da temperatura adequadamente preenchidas.			
2.1.41	Existência de registros que comprovem que os equipamentos e maquinários passam por manutenção preventiva.			
2.1.42	Utensílios de material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização: em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada.			
2.1.43	Utensílios armazenados em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.1.44	Possui todos os utensílios necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.45	Equipamentos e instrumentos de medição mantidos calibrados e checados periodicamente.			
2.1.46	Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas.			
2.2	Iluminação e ventilação	C	NC	NA
2.2.1	Luz fria e com intensidade adequada às atividades desenvolvidas, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Atende a legislações específicas para LUX.			
2.2.2	Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação ou luminárias providas de lâmpadas de LED de polietileno.			
2.2.3	Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.			
2.2.4	Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pó, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção.			
2.2.5	Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento.			
2.2.6	Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.			
2.2.7	Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização afixado em local visível.			
2.2.8	Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações e dotados de filtros adequados.			
2.2.9	Captação e direção da corrente de ar seguem a direção da área limpa para a área contaminada.			
2.3	Água de abastecimento e águas residuais	C	NC	NA
2.3.1	Sistema de abastecimento ligado à rede pública, quando aplicável.			
2.3.2	Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação, quando aplicável.			
2.3.3	Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos e mantido limpo.			
2.3.4	Existência de registro da limpeza e desinfecção do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço em caso de terceirização.			
2.3.5	Existência de registros da cloração da água.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.3.6	Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada.			
2.3.7	Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento.			
2.3.8	Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento.			
2.3.9	Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento.			
2.3.10	Os pontos de coleta de água estão identificados.			
2.3.11	Sistema de drenagem das águas residuais dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra o refluxo e a entrada de pragas.			
2.3.12	O tratamento de efluentes é adequado à atividade e está regularizado junto ao órgão competente.			
2.4	Higiene Industrial e operacional	C	NC	NA
2.4.1	Frequência de higienização das instalações adequada.			
2.4.2	Existência de registro da higienização.			
2.4.3	Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
2.4.4	Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			
2.4.5	A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
2.4.6	Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
2.4.7	Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc.) necessários à realização da operação e em bom estado de conservação.			
2.5	Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores	C	NC	NA
2.5.1	Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção, limpos e em adequado estado de conservação.			
2.5.2	Existência de lavanderia própria ou terceirizada para higienização dos uniformes.			
2.5.3	Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos.			
2.5.4	Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.5.5	Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados.			
2.5.6	Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tosse, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento.			
2.5.7	Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações; ausência de sintomas e infecções respiratórias, gastrointestinais e oculares.			
2.5.8	Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.			
2.5.9	Existência de registro dos exames realizados.			
2.5.10	Utilização de Equipamento de Proteção Individual adequados a cada operação.			
2.5.11	Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos.			
2.5.12	Existência de registros dessas capacitações.			
2.6	Procedimentos sanitários operacionais – PSO	C	NC	NA
2.6.1	Procedimentos sanitários operacionais mapeados de acordo com o processo produtivo.			
2.6.2	Procedimentos sanitários operacionais executados de forma a evitar a contaminação cruzada.			
2.6.3	Existem registros do monitoramento dos PSOs realizados pela empresa.			
2.7	Controle integrado de pragas	C	NC	NA
2.7.1	Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.			
2.7.2	Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.			
2.7.3	Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada ou pessoal capacitado.			
2.7.4	Possui mapa das armadilhas/iscas instaladas.			
2.8	Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem	C	NC	NA
2.8.1	Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.			
2.8.2	Matérias - primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção.			
2.8.3	Existência de planilhas de controle na recepção de matéria-prima (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros).			
2.8.4	CrITÉrios estabelecidos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.8.5	Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre paletes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			
2.8.6	Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade.			
2.8.7	Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas.			
2.8.8	Rede de frio adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes.			
2.8.9	Animais destinados ao abate são transportados em veículos adequados e recebidos somente acompanhados de GTA.			
2.8.10	Matérias - primas, ingredientes e embalagens somente são recebidos acompanhados de nota fiscal.			
2.8.11	Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados são mantidos em local devidamente identificado e destinados adequadamente.			
2.9	Controle de temperaturas	C	NC	NA
2.9.1	É realizado o controle de temperaturas nas etapas do processo de produção do alimento.			
2.9.2	Existência de registros das temperaturas dos equipamentos.			
2.9.3	Existência de registros das temperaturas das áreas de manipulação.			
2.9.4	Existência de registro das temperaturas dos equipamentos de armazenagem das matérias-primas e do produto final.			
2.9.5	Existência de registro das temperaturas do veículo transportador.			
2.10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	C	NC	NA
2.10.1	As formulações e processos de fabricação estão descritos e são seguidos conforme aprovado junto ao SIM.			
2.10.2	Cada etapa do processo de produção é controlada e registrada com a finalidade de evitar prejuízos ao consumidor.			
2.11	Análises laboratoriais	C	NC	NA
2.11.1	As análises laboratoriais estão descritas com os parâmetros definidos, amostragem e frequência.			
2.11.2	Os procedimentos de coleta das amostras estão descritos.			
2.11.3	Existência de cronograma das análises realizadas pelo estabelecimento.			
2.11.4	O cronograma de análises é cumprido.			
2.12	Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)	C	NC	NA
2.12.1	Existência de controle da rastreabilidade dos produtos desde o abate, ou recepção da matéria-prima, até a expedição, com notas fiscais ou documentos de respaldo.			
2.12.2	Existência de rastreabilidade dos animais abatidos, com notas fiscais e GTAs.			

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



2.12.3	Existência de programa de recolhimento descrito conforme norma específica.			
2.13	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	C	NC	NA
2.13.1	Existência de plano APPCC descrito e implantado.			
2.13.2	Plano APPCC descrito corretamente de acordo com os produtos aprovados.			
2.14	Bem-estar animal (específico para estabelecimentos de abate)	C	NC	NA
2.14.1	Utilização de equipamento de insensibilização adequado, conforme norma específica.			
2.14.2	O estabelecimento monitora todos os aspectos relativos ao bem-estar animal, desde o transporte até a sangria dos animais, conforme descrito em norma específica.			
2.15	Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (específico para abate de bovinos)	C	NC	NA
2.15.1	O material retirado durante o abate é acondicionado em recipientes identificados e retirado com utensílios específicos para este fim, conforme norma específica.			
2.15.2	O material é pesado ao final do abate, registrado e apresentado ao SIM.			
2.15.3	O material retirado é incinerado adequadamente.			
2.16	Programas de Autocontrole	C	NC	NA
2.16.1	Os programas de autocontrole estão adequadamente descritos.			
2.16.2	Os programas de autocontrole estão sendo aplicados e são compatíveis com a rotina do estabelecimento.			
2.16.3	Existem registros auditáveis para todos os programas de autocontrole.			
ITEM	DESCRIÇÕES DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIAS OU NÃO CONFORMIDADES			

3 – CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

O empreendimento realizou as correções e cumpriu os prazos descritos no plano de ação?

() SIM

() NÃO

() NÃO SE APLICA

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, emite parecer:

() FAVORÁVEL

() DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



Anexo VII

PARECER DE SUSPENSÃO OU INATIVAÇÃO DE SELO SISBI

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Construir, abaixo nominado(a) e assinado, de acordo com Resolução _____ de _____, vem **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A PRERROGATIVA DE INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS / SUSPENDER O SELO SISBI DO(S) PRODUTO(S) XXXXXXXX / INATIVAR O SELO SISBI DO(S) PRODUTO(S) XXXXXXXX / INATIVAR O SELO SISBI** do Estabelecimento _____, CNPJ _____, Registrado no SIM Construir sob o número _____, localizado na _____, no município de _____, com base em XXXXXXXXXXXX.

Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal

Assinatura e carimbo do responsável SIM

() Encaminhado ao interessado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O interessado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do interessado: _____
(nome e documento)

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AJUDANTE GERAL, VISANDO ATENDER AO ACORDO CONSORCIAL Nº 021-2023 SEINFRA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSORCIO CONSTRUIR.

EDITAL Nº 001/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regulamentado pelo presente edital e será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **02 (duas) etapas**: Análise Curricular e Entrevista – para função de Ajudante Geral. Todas as etapas eliminatórias e classificatórias;

1.4 A síntese das atribuições relativas a cada função consta no Anexo II deste Edital;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar para Contratação Temporária, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período;

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para as funções de Ajudante Geral. Estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.

1.7 A especificação das funções, o tipo de provimento, o número de vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Todos os candidatos inscritos deverão se submeter aos tramites do processo de seleção, sendo selecionados por ordem decrescente de classificação. A chamada para a contratação, para possíveis vagas deverá ser preenchida conforme demanda que vier a surgir. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as exigências enumeradas a seguir:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

2.5 Ter os cursos exigidos para o cargo, na data da contratação (se for o caso);

2.6 Não ter registro de antecedentes criminais;

2.7 Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo II;

2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.9 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

2.10 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



2.11 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas, das 09:00 horas, do dia 02/03/2026 às 16:00 horas do dia 13/03/2026, no link a seguir:

Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/poAf3ywmZtnh14jT3>

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;

3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu *site* oficial, <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>, por meio de atos escritos;

3.8 No Formulário de Inscrição haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.9 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.12 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.13 No Formulário de Inscrição constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.14 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.16 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS:

3.17 No ato da inscrição o candidato deverá enviar, via formulário específico, os seguintes documentos:

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Título de Eleitor;
- 4- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- 5- Certificado de Cursos na área pretendida (caso tenha).

4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



4.1 Período de Inscrição: **02/03/2026 a 13/03/2026**

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos: **16/03/2026**

4.3 Data da Avaliação da 1ª etapa - Análise Curricular e 2ª etapa – Entrevista, com divulgação da pontuação: **23/03/2026**

4.4 Prazo para interposição de Recursos: **25/03/2026**, das 08:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:00hs – Na sede do Consórcio Construir

4.5 Data resposta dos recursos e resultado final do processo seletivo: **26/03/2026**

4.6 Resultado Final e data prevista para exames e possível contratação: a partir de **01/04/2026**

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado em **02 (duas) etapas**: Análise Curricular e Entrevista – para função de Ajudante Geral. De caráter eliminatório e classificatório.

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

- a) A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir de sua qualificação profissional, cursos, conhecimentos específicos e também sua experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre;
- b) As experiências profissionais serão comprovadas mediante experiência em carteira de trabalho, apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada.

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA

**5.2 DA ENTREVISTA**

- a) Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital;
- b) Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;
- c) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados;
- d) Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados na função pretendida.

5.3 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I.

Quadro I – Avaliação**Função: Ajudante Geral**

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Análise Curricular	50
II - Entrevista	50
TOTAL =	100

I - ANÁLISE CURRICULAR (QUALIFICAÇÃO e EXPERIENCIA PROFISSIONAL)	PONTUAÇÃO
a) Curso ou experiência na construção civil ou manutenção de estradas.	20
b) Comprovação mediante declaração ou registro na CTPS de experiência anterior na função pleiteada.	30
II - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
a) Perfil do candidato em relação ao trabalho na função pleiteada – Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e autoavaliação.	15

☎ 73 3011-5300**📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA**



b) Perfil Comportamental – comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade e disponibilidade.	15
c) Conhecimento da função pretendida e expectativa em relação ao trabalho.	20

6 - DO RESULTADO DAS ETAPAS ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

6.1 O resultado das etapas Análise Curricular e Entrevista será divulgado nas datas estabelecidas conforme item 4 deste Edital, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>.

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil, subsequente à data do evento.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.5 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na sede do Consórcio, nos prazos e horários estabelecidos neste Edital, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.8 Os recursos somente serão recebidos de forma física, impresso e assinado, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <https://consorcioconstruir.com.br/diario/> do Consórcio e por e-mail do candidato.

7.12 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

7.13 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura.

7.14 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O resultado final será divulgado no dia **01/04/2026**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>.

8.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e Entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



8.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 Obtiver maior pontuação na Análise de Currículo;

8.4.2 For mais idoso.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Extremo Sul da Bahia.

9.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- e) Número de PIS/PASEP (se já inscrito);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Foto 3x4, recente;
- h) Comprovante de residência;
- i) Número da conta corrente no Banco do Brasil (caso tenha).

9.3 Os candidatos classificados (excedentes) comporão a reserva técnica. Assim, de acordo com a demanda, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação, obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos classificados, no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10 - NORMAS DISCIPLINARES

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



10.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

10.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

10.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

10.6 A Comissão Especial será responsável pela análise do curricular, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas que venham a surgir.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado.

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

11.5 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

11.8 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

11.10 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.

11.11 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

11.12 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>.

11.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.14 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio Construir.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 812 - Estado da Bahia - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Ano 10



11.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Teixeira de Freitas (BA), 24 de fevereiro de 2026.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Presidente

📞 **73 3011-5300**
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Função	Provimento	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Nominal Mensal
Ajudante Geral	Contrato Temporário	05	44	R\$ 2.200,00

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRIAS

DO AJUDANTE GERAL – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar serviços de infraestrutura em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como, conservação e manutenção de rodovias e pontes, capina dos logradouros, calçamentos/pavimentação, roçada, capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulho, executar atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias;
- 2) Executar serviços diversos de infraestrutura na zona urbana e rural;
- 3) Auxiliar nas atividades dos operadores e Motoristas;
- 4) Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, devendo recolher e armazenar em locais adequados;
- 5) Executar armazenagem de materiais leves e pesados, em prateleiras ou pátios;
- 6) Executar serviços de limpeza e higienização do ambiente de trabalho;
- 7) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias dos equipamentos e ferramentas;
- 8) Executar outras tarefas afins.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____;
inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina,
que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo
com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das
afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei
eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Teixeira de Freitas (BA), em _____, de _____ de 2026.

Candidato

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA